
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 009/2012

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Antônia Soares Ferreira.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso "III", alínea "a", da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Antônia Soares Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG. de n.º 54.477 SSP/RO, CPF: 051.754.962-04 e Título de Eleitor n.º 607362330, zona 034, seção 0045, efetiva no cargo de Agente Administrativo, carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem direito a paridade, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **IPECAN**, n.º 041/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 10 de setembro 2012.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:14C39C30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2012. Edição 0777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>